



4002428



00135.229057/2023-68

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC - CNPJ: 27.136.980/0005-34

Nome da autoridade competente: Isadora Brandão Araújo da Silva

Número do CPF: 033.302.135-58

Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 239, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de janeiro de 2023, Seção: 2 - Extra A, página 1, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 572, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOU de 14 de setembro de 2023, Seção 1, página 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SNDH.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Maranhão - CNPJ: 06.279.103/0001-19

Nome da autoridade competente: Fernando Carvalho Silva - Reitor

Número do CPF: 148.075.133-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de História/CCH.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154041/15258 - UFMA

Universidade Federal do Maranhão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154041/15258 - UFMA

3. OBJETO: Construção coletiva de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em comunidades quilombolas e tradicionais em situação de ameaça no estado do Maranhão

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Composição e formação da equipe que fará os protocolos de consulta e planos de proteção territorial

Atividades:

1.1 Composição da equipe de trabalho;

1.2 Reunião de Cooperação entre a Equipe de Trabalho, Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e órgãos estatais (particularmente, secretarias de Igualdade Racial, de Direitos Humanos, Comissão Quilombola do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão -ITERMA e do INCRA, dentre outros) e com as organizações e movimentos sociais (Movimentos Negros, Movimentos de Sujeitos do Campo, Movimentos Quilombolas, Movimento das Quebradeiras de Coco Babaçu, entre outros);

1.3 Capacitação da equipe de trabalho;

1.4 Identificação das situações de risco.

Produto: Equipe de trabalho contratada e capacitada e mapeamento das comunidades realizado.

Meta 2: Pesquisa de Campo preliminar

Atividades:

2.1 Campo preliminar/ Visita às Comunidades;

2.2 Plenária de apresentação da Equipe de Trabalho e das formas de desenvolvimento das ações nas Comunidades;

Produto: Relatório de campo realizado após apresentação às comunidades.

Meta 3: Trabalho de Campo

Atividades:

3.1 Oficinas de facilitação para construção de protocolos nas comunidades;

3.2 Pesquisa de campo.

Produto: Oficinas de facilitação para construção de protocolos.

Meta 4: Construção de Protocolos de Consulta

Atividade:

4.1 Elaboração de Protocolos de Consulta

Produto: Protocolos de Consulta no MA elaborados após apresentação às comunidades.

Meta 5: Construção de Planos de Proteção Territorial

Atividades:

5.1 Elaboração dos planos de proteção coletiva

5.2 Encontro de encerramento com lideranças comunitárias quilombolas, representantes da sociedade civil e dos organismos estatais e Equipe de Trabalho.

Produto: Planos de Proteção Coletiva construídos após apresentação às comunidades.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Maranhão, atualmente, apresenta 816 quilombos certificados pela Fundação Cultural Palmares (FCP), fato que coloca o estado em primeiro lugar no ranking nacional de quilombos certificados do país.

Apesar disso, considerando esse quadro, o quantitativo de territórios quilombolas regularizados é incipiente, pois são contabilizados o total de 69 quilombos titulados até 2019, sendo quatro titulações parciais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e 65 através do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA). O ITERMA, por exemplo, apresenta cerca de 44.343.7219 hectares de áreas quilombolas regularizadas, beneficiando mais de 13.000,00 famílias quilombolas (ITERMA, 2021, p. 4).

Deve-se destacar que parte dos processos incorporam áreas que estão em situação de conflito agrário e/ou fundiário, contexto em que lideranças comunitárias estão sendo ameaçadas de morte. Diante desse cenário, o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, por meio do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, acompanha, atualmente 110 casos no estado, dentre indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais. Cabe ressaltar que os quilombolas que lutam pelos direitos dos povos e comunidades tradicionais representam um número expressivo de protegidos inseridos no PPDDH-MA. Atualmente são 29 (vinte e nove) lideranças de comunidades quilombolas acompanhadas pelo Programa no estado. Além disso, outras 44 lideranças são acompanhadas devido a ameaças por sua atuação na luta pelo direito à terra.

Com efeito, os territórios quilombolas se situam em grande medida no conjunto dos territórios do campo, enfrentando os desafios do mundo rural no Maranhão. De fato, o Maranhão, estado localizado a dois graus ao sul do Equador, na fronteira sociogeográfica entre a Amazônia e o nordeste do Brasil, é palco da constituição de um heterogêneo campesinato. “Esta diversidade se relaciona ao conjunto múltiplo de povos que formaram essa região e à heterogeneidade das interações entre eles estabelecidas desde o período colonial. Eram diversos os povos nativos que habitavam esse torrão quando da vinda dos primeiros europeus no século XVI. A estrutura social da região foi ainda mais complexificada com a chegada massiva de africanos a partir do século XVIII, quando o Maranhão, assim como a Bahia, passou a se constituir como uma das áreas mais negras do Brasil e, do mesmo modo que a Amazônia, continuou uma importante região indígena” (BARROS, 2015, p. 35)

Historicamente, três seriam os grupos principais que, no contexto colonial e imperial, teriam originado o campesinato maranhense: os caboclos, resultantes dos indígenas desterritorializados aos quais se destinavam as vilas jesuíticas missionárias coloniais, os descendentes dos escravos negros e os migrantes do Nordeste do Brasil que, em sua maioria, viviam como camponeses e vaqueiros em suas regiões de origem. É preciso também considerar conflitos e dissensos, contatos e fusões entre esses grupos. (ASSUNÇÃO, 1999) Nos anos 1930-1960 ocorre uma nova e intensa onda de migração de nordestinos que transforma o estado em termos sociais, econômicos, demográficos e culturais. Oriundos especialmente do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, milhares de camponeses fugiam da seca naquelas regiões rumando para “um suposto eldorado”, o Maranhão. Entretanto, ao longo dessas quatro décadas, ocorre “o fechamento da fronteira agrícola e o eldorado se desconstrói, tornando-se faroeste. Fim do tempo da terra sem dono e inicia o tempo da grilagem e da expropriação de inúmeros trabalhadores rurais”. (FERREIRA, 2015, p. 19) A partir dos anos 1960, com a Lei Sarney de Terras (N. 2979, de 17 de julho de 1969) respalda-se “a privatização das terras públicas” e se incentiva “a expansão de projetos agropecuários e agroindustriais no Estado, o que contribuiu sobremaneira para o aumento dos conflitos no campo”, uma vez que esse dispositivo legal acabou se tornando elemento de “legitimação formal da exclusão de famílias camponesas do acesso à terra e aos babaçuais” (BARBOSA, 2013, p. 140). O avanço da pecuária e, mais recentemente, o aumento de investimentos em projetos de soja e eucalipto, tem promovido a usurpação da terra de muitos camponeses de posse dela (idem, p. 151). Assim, “no território maranhense, destacam-se concentração fundiária, grilagem de terras, criação de pastos para a pecuária extensiva, queima de roçados e a devastação de palmeira de babaçu”, práticas essas que têm, “ao longo de décadas, ameaçado a existência de pequenos produtores rurais”. (Idem, p. 135) De fato, houve, no Maranhão, na longa duração, uma combinação entre racionalização econômica, grilagem e modernização amparada em projetos estatais autoritários. Os empreendimentos para o desenvolvimento da pecuária e a implantação de monoculturas tiveram um efeito negativo na vida de trabalhadores do Estado.

A confluência desses processos permite compreender a composição diversificada do universo camponês no Maranhão: quilombolas e indígenas, mas também extrativistas, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, pescadores, criadores, meeiros, foreiros, sem-terra, assentados, pequenos produtores rurais. Vinculados às suas comunidades e territórios, esses sujeitos, grupos e povos têm sido desafiados pelas investidas características dos grupos dominantes no neoliberalismo global que visam se apropriar de seus territórios. Sua resistência tem assumido diferentes formas e modalidades, mantendo-se contínua ao longo da história, apesar dos reveses enfrentados no Estado do Maranhão, considerado um dos mais violentos no Brasil.

De fato, como visto nos dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra, no Maranhão ocorreram foram 187 assassinatos no estado entre 1985 e 2022, com número vergonhoso de casos julgados. Os dados relativos ao primeiro semestre de 2023 restam profundamente desanimadores, por seu turno, visto que o registro de 973 conflitos representa um aumento de 8% em relação ao mesmo período do ano anterior, alcançando o patamar de segundo maior registro nos últimos 10 anos. Ou seja, embora tenham havido ações recentes importantes, como a criação dos Ministérios dos Povos Indígenas e de Igualdade Racial, o quadro de conflitos, mortes violentas no campo brasileiro requer ações emergenciais para mitigações do contencioso, promoção de direitos e proteção à integridade física de lideranças comunitárias. Aliás, é consenso entre pesquisadores, organizações da sociedade civil e gestores públicos atentos ao seu dever constitucional, que a questão central na mitigação dos conflitos é a regularização fundiária, ainda que não esteja restrita a ela, tem-se portanto, um quadro em que a proteção da integridade físicas das lideranças comunitárias é também a proteção de todos os seus direitos territoriais.

Basta recorrer à nota emitida dias atrás pela CPT (no dia 14 de novembro de 2023) para compreender a centralidade que o estado do Maranhão tem no bojo desses enfrentamentos. Lamentando o estarrecedor crescimento e recrudescimento da violência contra comunidade no campo do brasileiro, a nota reitera o fato de que o MARANHÃO é pública e notoriamente reconhecido como O ESTADO MAIS VIOLENTO CONTRA OS POVOS QUILMBOLAS EM TODO O BRASIL (CPT, 2023).

Diante desse cenário, o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, tem o desafio de atuar junto às comunidades tradicionais na perspectiva de construir medidas de proteção que atendam demandas coletivas, o que envolve não somente os instrumentos da proteção física, mas também e sobretudo, o fortalecimento dos coletivos, o protagonismo das comunidades em ações que as envolvem e que tenham impacto sobre seus modos de vida, seus territórios, suas relações sociais e ambientais. É no escopo da abrangência da proteção das comunidades, na perspectiva do seu modo coletivo de vida e seus vínculos vitais suas terras, que os protocolos de consulta e construção de planos de proteção territorial se inserem e a parceria com a Coordenação Geral de Identificação, Reconhecimento, Governança Fundiária e Proteção Territorial da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos de Quilombos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), se mostra relevante. Como instrumentos que permitem às comunidades abrir diálogo com os governos, tanto federal como estadual, e todos os seus órgãos, incluindo as forças de segurança, apresentando seus territórios e seus modos de organização social e política, suas instâncias representativas, sendo, portanto, instrumentos também de proteção.

Seguindo o preconizado pela Convenção 169 da OIT, a consulta prévia livre e informada, é um dos elementos que efetivam o direito à autodeterminação dos povos, indígenas, quilombolas e tradicionais, e os protocolos são instrumentos de defesa do território e da diversidade sociocultural. Nesse sentido, para os coletivos tradicionais, a proteção de seu povo, a garantia da integridade física de seus integrantes, não está desvinculada da proteção de suas terras em toda sua diversidade de ocupação e seus aspectos materiais e imateriais.

O apoio e incentivo do Programa de Proteção ao fortalecimento das comunidades tradicionais, por meio do instrumento dos Protocolos de Consulta Prévia Livre e Informada atende à demanda dos movimentos sociais quilombolas, indígenas e tradicionais, para

que o programa de proteção consiga alcançar a defesa da vida dos defensores e defensoras dos direitos humanos na sua luta pelo direito às terras de ocupação tradicional e coletiva, cujo modo de vida está constantemente ameaçado. Trata-se de formas de conhecer os territórios e seus povos, que por meio dos protocolos que se apresentam, e com isso atender demandas de proteção que são sempre específicas e territorializadas.

Um primeiro passo importante para a construção desse programa reside na composição de redes de órgãos e de instituições federais e estaduais que permitam a soma de expertises e da própria infraestrutura institucional para o planejamento de ações, produção de diagnósticos *in loco*, a construção coletiva de protocolos de combate e estratégias de monitoramento de ameaças. Nesse sentido, os dados produzidos por instituições voltadas à questão da regularização fundiária (INCRA/ITERMA), organizações e movimentos sociais e entidades como a própria CPT, que já compilam e divulgam dados sobre áreas em conflito, constituem bases promissoras. A última listagem anual disponibilizada, em 2022 demonstra a existência de 102 áreas de conflito atingindo 13.345 famílias em um território extenso e complexo como o maranhense. Aliás, é precisamente em virtude disso que para a execução do programa, torna-se necessário o estabelecimento de acordos com coletivos profissionais com experiência comprovada na realização de pesquisas e diagnósticos, que ocorra a descentralização da gestão técnica e orçamentária do programa, o que se revela particularmente útil a produção de oficinas, a apresentação mais rápida de relatórios para acompanhamento e a construção de respostas mais adaptáveis contra as ameaças identificadas a partir do conhecimento no/do local. A isto se soma o próprio fato de que algumas ações governamentais nem sempre contam com recursos humanos em quantitativo suficiente para execução e tampouco contam com bases institucionais descentralizadas, as quais, em conjunto, poderiam diminuir os problemas logísticos, operacionais e administrativos. Ante o quadro, a descentralização dos créditos orçamentários apresenta-se como a via mais racional e eficiente para a produção de estratégias resultantes das cooperações entre instituições.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 e respectivos produtos	Composição e formação da equipe					12/2023	2/2024
Despesas	Bolsa para coordenação geral	Unidade	3	4.800,00	14.400,00	12/2023	2/2024
Despesas	Bolsa para coordenação técnico-científica	Unidade	3	3.800,00	11.400,00	12/2023	02/2024
Despesas	Bolsa para Pesquisador: capacitação da equipe de trabalho	Unidade	4	3.500,00	14.000,00	01/2024	02/2024
Despesas	Pagamento de pessoa física-secretaria	Unidade	3	1.950,00	5.850,00	12/2023	02/2024
Despesas	Pagamento para equipe técnico-profissional	Unidade	4	1.950,00	7.800,00	12/2023	02/2024
Despesas	Pagamento de Serviço de Logística e Evento	Unidade	1		15.000,00		
TOTAL			18		68.450,00		

META 2 e respectivos produtos	Pesquisa de Campo preliminar					03/2024	04/2024
Despesas	Bolsa para coordenação geral	Unidade	2	4.800,00	9.600,00	03/2024	04/2024
Despesas	Bolsa para coordenação técnico-científica	Unidade	2	3.800,00	7.600,00	03/2024	04/2024
Despesas	Bolsa para Pesquisador: pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	8	3.500,00	28.000,00	03/2024	04/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de graduação / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	16	1.000,00	16.000,00	03/2024	04/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de mestrado / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	6	2.400,00	14.400,00	03/2024	04/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de doutorado / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	6	3.600,00	21.600,00	03/2024	04/2024
Despesas	Bolsa de pós-doutorado / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	4	5.500,00	22.000,00	03/2024	04/2024
Despesas	Pagamento de pessoa física-secretaria	Unidade	2	1.950,00	3.900,00	03/2024	04/2024
Despesas	Pagamento para equipe técnico-profissional (trabalho de campo)	Unidade	4	1.950,00	7.800,00	03/2024	04/2024
TOTAL			50		130.900,00		
META 3 e seus respectivos produtos	Trabalho de Campo					05/2024	07/2024
Despesas	Bolsa para coordenação geral	Unidade	3	4.800,00	14.400,00	05/2024	07/2024
Despesas	Bolsa para coordenação técnico-científica	Unidade	3	3.800,00	11.400,00	05/2024	07/2024
Despesas	Bolsa para Pesquisador: pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	12	3.500,00	42.000,00	05/2024	07/2024

Despesas	Bolsa para estudantes de graduação / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	24	1.000,00	24.000,00	05/2024	07/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de mestrado / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	9	2.400,00	21.600,00	05/2024	07/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de doutorado / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade)	9	3.600,00	32.400,00	05/2024	07/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de pós-doutorado / pesquisa de campo / visita às comunidades do MA	Unidade	6	5.500,00	33.000,00	05/2024	07/2024
Despesas	Pagamento de pessoa física-secretaria	Unidade	3	1.950,00	5.850,00	05/2024	07/2024
Despesas	Pagamento para equipe técnico-profissional (trabalho de campo)	Unidade	6	1.950,00	11.700,00	05/2024	07/2024
Total			75		196.350,00		
META 4 e seus respectivos produtos	Construção de Protocolos					08/2024	10/2024
Despesas	Bolsa para coordenação geral	Unidade	3	4.800,00	14.400,00	08/2024	10/2024
Despesas	Bolsa para coordenação técnico-científica	Unidade	3	3.800,00	11.400,00	08/2024	10/2024
Despesas	Bolsa para Pesquisador	Unidade	12	3.500,00	42.000,00	08/2024	10/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de graduação	Unidade	24	1.000,00	24.000,00	08/2024	10/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de mestrado	Unidade	9	2.400,00	21.600,00	08/2024	10/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de doutorado	Unidade	9	3.600,00	32.400,00	08/2024	10/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de pós-doutorado	Unidade	6	5.500,00	33.000,00	08/2024	10/2024
Despesas	Pagamento de pessoa física-secretaria	Unidade	3	1.950,00	5.850,00	08/2024	10/2024
Despesas	Pagamento para equipe técnico-profissional	Unidade	6	1.950,00	11.700,00	08/2024	10/2024
Total			75		196.350,00		

META 5 e seus respectivos produtos	Elaboração de Planos de Proteção Territorial					11/2024	12/2024
Despesas	Bolsa para coordenação geral	Unidade	2	4.800,00	9.600,00	11/2024	12/2024
Despesas	Bolsa para coordenação técnico-científica	Unidade	2	3.800,00	7.600,00	11/2024	12/2024
Despesas	Bolsa para Pesquisador	Unidade	8	3.500,00	28.000,00	11/2024	12/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de graduação	Unidade	8	1.000,00	8.000,00	11/2024	12/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de mestrado	Unidade	3	2.400,00	7.200,00	11/2024	12/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de doutorado	Unidade	3	3.600,00	10.800,00	11/2024	12/2024
Despesas	Bolsa para estudantes de pós-doutorado	Unidade (estudante profissional/meses: 2 pós-doutorandos X 1 mês = 2 bolsas)	2	5.500,00	11.000,00	11/2024	12/2024
Despesas	Pagamento de pessoa física-secretaria	Unidade	2	1.950,00	3.900,00	11/2024	12/2024
Despesas	Pagamento para equite técnico-profissional	Unidade	4	1.950,00	7.800,00	11/2024	12/2024
Despesas	Pagamento de Serviço de Serviço de Logística e Evento	Unidade	1	26.140,00	26.140,00	12/2024	12/2024
Total			35		120.040,00		
Total Despesas	-	-	-	-	712.090,00	12/2023	12/2024

OBS: O valor das bolsas destinadas a estudantes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado e a pesquisadores professores doutores da Universidade Federal do Maranhão toma como referência o valor vigente quanto a bolsas de Iniciação à Ciência, à Extensão e ao Ensino, de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado praticados pelo CNPQ e pela CAPES, considerando-se ainda a especificidade de que as atividades serão desenvolvidas em áreas rurais, muitas vezes de difícil acesso, sendo necessário não raro formas alternativas de transporte e acomodação, e ainda a qualificação da equipe de trabalho na área de construção coletiva de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em comunidades quilombolas em situação de ameaça, a exemplo não apenas dos pesquisadores docentes e estudantes vinculados à UFMA, como também dos técnicos colaboradores que comporão a equipe dada a experiência dos mesmos no desenvolvimento deste tipo de trabalho em diferentes órgãos da esfera pública e privada e junto aos territórios e comunidades quilombolas.

OBS 2: O Serviço de Eventos consiste em Pessoa Jurídica com contrato vigente - durante todo o cronograma de execução do TED - via licitação pela UFMA e que oferece serviços de Recursos Humanos, de Alimentação, de Mobiliário, de Registro Fotográfico, Gravação e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Iluminação, Locações de Espaços e outros elementos que possam ser necessários para realização de eventos, a exemplo do Encontro de Capacitação da Equipe de Trabalho e do Encontro de Encerramento dos trabalhos.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 712.090,00
Total	R\$ 712.090,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NÃO	R\$ 712.090,00

Observação: o preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA

13. APROVAÇÃO

ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA
Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Em 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 11/12/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4002428** e o código CRC **04CAEB73**.

Referência: Processo nº 00135.229057/2023-68

SEI nº 4002428